



Ministério da Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012 UASG 420001

Nº Processo: 01400042343201162.
PREGÃO SRP Nº 4/2011 Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 28712123000174. Contratado : MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A -Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a execução do projeto de Governança, Risco e Conformidade do Ministério da Cultura, conforme detalhamento técnico e especificações constantes do Contrato. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decs 3555/00, 3693/00, 3722/01, 3784/01, 5450/05, 3931/01, LC 123/06, Dec 6204/07 e Lei n.º 8666/93. Vigência: 09/02/2012 a 08/02/2013. Valor Total: R\$5.048.000,00. Fonte: 118033902 - 2011NE800008. Data de Assinatura: 09/02/2012.

(SICON - 05/04/2012) 340001-00001-2012NE800080

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 UASG 203003

Número do Contrato: 23/2010.
Nº Processo: 01416000146201016.
PREGÃO SISPP Nº 12/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Acréscimo de 13,04% sobre o item I.Processo de pagamento 01416.000146/2010-16. Processo do contrato 01580.033898/2009-28. Fundamento Legal: lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 21/03/2012 a 12/10/2012. Valor Total: R\$81.404,40. Fonte: 100000000 - 2012NE800224. Data de Assinatura: 21/03/2012.

(SICON - 05/04/2012) 203003-20203-2012NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 26 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, INTIMA a empresa Movieplex Cinemas do Recife Ltda, CNPJ 05.688.477/0001-25, que se encontra em local incerto e não sabido, para informar as rendas bruta e líquida de bilheteria auferidas no ano de 2007 pelo complexo Cinemas Movieplex (nº de registro 6657). Tais dados são necessários para o cálculo de multa a ser eventualmente aplicada no processo administrativo sancionador nº 01580.007983/2009-31, aberto em razão de descumprimento da cota de tela.

As informações deverão ser encaminhadas por via postal à Superintendência de Fiscalização (endereço no último parágrafo), agregadas mensalmente e considerando TODAS as obras exibidas, ao longo do ano de apuração apontado, ficando discriminados os valores e as alíquotas praticadas, conforme Tabela 1.

A empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação, para enviar à ANCINE as informações requeridas. Tabela 1

| Mês (ano de 2007) | Renda Bruta | ISS¹ (Informar Alíquota) | Direitos Autorais (2,5%) | Renda Líquida |
|-------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| JAN | | | | |
| FEV | | | | |
| MAR | | | | |
| ABR | | | | |
| MAI | | | | |
| JUN | | | | |
| JUL | | | | |
| AGO | | | | |
| SET | | | | |
| OUT | | | | |
| NOV | | | | |
| DEZ | | | | |

¹ Informar a alíquota do ISS aplicada no município do Complexo, para o período indicado.

ATENÇÃO: Juntamente com os dados solicitados, deverão ser encaminhados os borderôs correspondentes ao período indicado.

Pede-se também a renda bruta (receita de bilheteria somada a quaisquer outras receitas da empresa sem qualquer dedução) da empresa Movieplex Cinemas do Recife Ltda. (Registro ANCINE Nº 2810) nos anos de 2006 e 2008. Tais valores serão usados para o atendimento do disposto no art. 15 do Decreto 6.590/08.

O não envio das informações solicitadas implicará o arbitramento de multa de acordo com os §§1º e 2º do art. 59 da MP nº 2.228-1/01 (nova redação trazida pela Lei nº 12.599/2012).

Informa-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE, situada à Av. Graça Aranha, 35 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037.6160.

A Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei 9.784/99, INTIMA as seguintes empresas para ciência das decisões definitivas tomadas nos Circuitos Deliberativos abaixo identificados:

Circuito Deliberativo: 082/2011
Empresa: EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÚJO
CNPJ: 01.172.224/0001-43
Processo: 01580.025097/2007-27
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 085/2011
Empresa: RF CINEMA E TV LTDA.
CNPJ: 73.668.295/0001-42
Processo: 01580.023209/2010-19
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 088/2011
Empresa: EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÇATUBA

LTDA.

CNPJ: 03.519.995/0001-90
Processo: 01580.046554/2008-06
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 090/2011
Empresa: FERNANDO AUGUSTO PENNA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 34.677.047/0001-06
Processo: 01580.020071/2008-73
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 091/2012
Empresa: SAMBATANGO FILMES LTDA.
CNPJ: 07.249.250/0001-09
Processo: 01580.048158/2008-13
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 093/2012
Empresa: SAMBATANGO FILMES LTDA.
CNPJ: 07.249.250/0001-09
Processo: 01580.044258/2008-62
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Circuito Deliberativo: 094/2012
Empresa: FF - CINEMA, BAR E LANCHONETE LTDA.
CNPJ: 05.467.284/0001-44
Processo: 01580.030265/2007-04
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto da Relatora.

Circuito Deliberativo: 095/2012
Empresa: NTV CINE E VIDEO S/S LTDA.
CNPJ: 09.059.467/0001-81
Processo: 01580.029098/2008-21
Decisão: Negou-se, por unanimidade, provimento ao recurso

administrativo interposto pela empresa, na forma do voto do Relator.

Os autos dos processos acima citados encontram-se disponíveis para consulta no Escritório Central da Agência, situada na Av. Graça Aranha, 35 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037.6160

Rio de Janeiro-RJ, 5 de abril de 2012.
TULIO FARACO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 344042

Número do Contrato: 1/2011.
Nº Processo: 01430000634201045.
PREGÃO SISPP Nº 28/2010 Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL -CNPJ Contratado: 00844597000150. Contratado : ADLER-ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objetivoreificar o instrumento contratual nº 01/2011, substituindo o nome da contratada ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA R.E. ENGENHARIA LTDA, em razão da incorporação da primeira, pela última. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 27/03/2012.

(SICON - 05/04/2012) 344042-34209-2012NE800015

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 029/2012; Processo: 01530.002784/2011-46; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e JLM Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: cessão do Teatro Glaucê Rocha, para a realização do projeto de teatro intitulado "Linguagens Brasileiras - Cultura Negra em Cena", selecionado através do Edital de Ocupação do Teatro Glaucê Rocha 2012; ARRE-

CADAÇÃO DE BILHETERIA FUNARTE: 10%; VIGÊNCIA: 05 de abril a 29 de julho de 2012, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 30 de março de 2012, Antonio Carlos Grassi, Presidente da FUNARTE, e Marta Wanderley da Nóbrega, Cessionária.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

AVISO

Comunicação Para Efeito de Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial, Denominado "Festa do Divino Espírito Santo", Na Cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, Como Patrimônio Cultural Brasileiro. Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para AVISAR que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo nº 01450.015103/2007-13, que se refere à proposta de registro da "Festa do Divino Espírito Santo de Paraty", no Estado do Rio de Janeiro, como Patrimônio Cultural Brasileiro, apresentada pelo Instituto Histórico e Artístico de Paraty - IHAP, com a anuência da comunidade. A celebração do Espírito Santo é uma manifestação cultural e religiosa, de origem portuguesa, disseminada no período da colonização e ainda hoje presente em todas as Regiões do Brasil, com variações em torno de uma estrutura básica: a Folia, a Coroação de um imperador, e o Império do Divino, símbolos principais do ritual. A esta estrutura básica, a Festa do Divino de Paraty vêm incorporando outros ritos e representações que agregam elementos próprios e específicos relacionados à história e à formação de sua sociedade. O conhecimento produzido para a instrução do processo permitiu identificar os elementos constitutivos deste bem cultural, desde sua origem até sua expressão contemporânea, cuja síntese é a seguinte: A Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, Rio Janeiro, é uma celebração profundamente enraizada no cotidiano dos moradores daquela cidade, um espaço de reiteração de sua identidade e determinante dos padrões de sociabilidade local. Constituída por vários rituais religiosos e expressões culturais, a Festa se realiza a cada ano, iniciando no Domingo de Páscoa, com o levantamento do mastro, e suas manifestações e rituais ocorrem ao longo da semana que antecede o Domingo de Pentecostes, principal dia da festa. A celebração propicia momentos importantes, símbolos de caridade e de colaboração entre a comunidade, como o almoço do Divino, a distribuição de carne abençoada e de doces. O trabalho produzido para a instrução do processo contém elementos que motivaram a emissão de parecer favorável à inscrição da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty no Livro de Registro das Celebrações. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009 e Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SEPS Quadra 713/913, Bloco D, 5º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do Instituto

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O IPHAN, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Deliberação CGEN/MMA nº 279, de 20 de setembro de 2011, publicada no DOU em 9 de novembro de 2011, em acordo à Medida Provisória nº 2.186 -16, de 23 de agosto de 2001 e ao Decreto 3.945/2001, em consonância à Portaria IPHAN nº 002, de 06 de janeiro de 2012, publicada no Boletim Eletrônico do Iphan em 12 de janeiro de 2012, concedeu AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA ao seguinte projeto de pesquisa:

| | |
|--|---|
| Nº do processo | 01450.000631/2012-35 DPI/IPHAN/MinC |
| Interessado | Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP |
| Projeto | "Populações, agrobiodiversidade e conhecimentos tradicionais na Amazônia Brasileira" |
| Tipo de Informação a ser acessada | Identificar processos biológicos e socioculturais geradores da agrobiodiversidade na Amazônia brasileira que são indissociáveis da produção e transmissão dos conhecimentos locais sobre cultivo das plantas. |
| Comunidades envolvidas e sua localização | Região do município de Barcelos, sede do município e comunidades de Caburis e de Canafé, Estado do Amazonas. |
| Validade de autorização | Dezembro de 2013 |

O conteúdo completo da autorização deve estar disponível no local de atividade autorizada para fins de fiscalização.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do Instituto